



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 928/2008

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com construção de um barracão na área de indústrias, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
06.03. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO  
226610021.3.057000 - INFRA-ESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00  
.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SOMA.....R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 80.000,00  
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SOMA.....R\$ 80.000,00

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - O Programa de Governo 022 - Implantação e Expansão Industrial, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PROGRAMA 022: IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO INDUSTRIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Fomentar a ampliação do Parque Industrial através da implantação de novas indústrias de médio e grande porte, incrementando a geração de emprego e renda				
02. Público Alvo				
População desempregada				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Parque Industrial	50%	2005	80%	

#### AÇÕES

#### PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Infra-estrutura Parque Industrial	Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo	Projeto	Melhores condições de trabalho	Unidade	2008	01	<b>80.000,00</b>
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	<b>80.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8248</u>
Data, <u>04, 04 08</u>
<u>ali</u> O FUNCIONÁRIO